



**DECRETO Nº 239, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.831.313,81 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.686, de 15 de outubro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.831.313,81** (Dezesseis milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e oitenta e um centavos), para atender a programação constante do **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de outubro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELET. 38246/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

**ANEXOS**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.02.00	MDE			
12.361.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.571.0000.0000	15.292.560,00
12.365.0002.2.0063	Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.571.0000.0000	1.538.753,81
TOTAL				16.831.313,81

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSF. DO ESTADO REF A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.571.0000.0000	16.831.313,81
TOTAL		16.831.313,81



2º Suplente: Gabriel Arpini, matrícula 122.866.

IV – Titular: Marcos Lucena Soares, matrícula 119.907;

1º Suplente: Karine Bertuani Magri, matrícula 85.532.

2º Suplente: Patrícia Karla Coelho Deorce de Oliveira, matrícula 109.945.

V - Titular: Eder Pezzin, matrícula 102.073;

1º Suplente: Roseane Maria Santos, matrícula 108.964.

2º Suplente: Renato Vandersee Schaeffer, matrícula 117.255.

VI - Titular: Alexandre Vomok Pina, matrícula 103.523;

1º Suplente: Paulo Henrique Meireles Rodrigues, matrícula 80.041.

2º Suplente: Romulo Teixeira do Nascimento, matrícula 110.274.

VII – Titular: Tiago Batista Cardoso, 119.589;

1º Suplente: Kezzia de Almeida Varejão, matrícula 116855.

2º Suplente: Thiago Bortolini Viganor, matrícula 112.468.

Art. 2º Os membros relacionados no Art. 1º, terão mandato com vigência de 02 anos, contados da publicação do presente decreto, sendo permitida a recondução, conforme art. 61 §3o da LC 027/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de outubro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 104, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 104, de 06 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento da 1ª etapa de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado de Jardim de Alah com 41 lotes, no Bairro Rio Marinho objeto do Processo Administrativo nº 27.061/2022, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do art. 30 da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 104/2024.

Cariacica/ES, 14 de outubro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**WELINGTON SILVA**

Secretário Municipal de Habitação

**DECRETO Nº 239, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.831.313,81 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.686, de 15 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.831.313,81 (Dezesseis milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e oitenta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de outubro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXOS**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTES</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.02.00</b>	<b>MDE</b>			
<b>12.361.0002.2.0063</b>	<b>Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação</b>			





12.365.0002.2.0063	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.571.0000.0000	15.292.560,00
	<b>Desenvolver as Atividades Curriculares da Educação</b>			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.571.0000.0000	1.538.753,81
<b>TOTAL</b>				<b>16.831.313,81</b>

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
TRANSF. DO ESTADO REF A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.571.0000.0000	16.831.313,81
<b>TOTAL</b>		<b>16.831.313,81</b>

**DECRETO Nº 240, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 138.445,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.687, publicada em 16 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.445,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de outubro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXOS**

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
04.01.00.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
04.01.01.00	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10.302.0003.2.0162	<b>Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas</b>			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.600.0000.0006	138.445,00
<b>TOTAL</b>				<b>138.445,00</b>

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I - ANULAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
04.01.00.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
04.01.01.00	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10.302.0003.2.0162	<b>Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas</b>			
	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0006	138.445,00
<b>TOTAL</b>				<b>138.445,00</b>

**DECRETO Nº 241, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 456.860,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.688/2024, publicada em 16 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.860,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no Artigo anterior, será proveniente de anulação parcial/total de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

